

**Protocolo nº 2025006482.**

**Dispensa de Licitação nº 34/2025.**

**Órgão: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial.**

## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de Aquisição de materiais para manutenção predial é uma medida essencial para garantir a segurança, o conforto e a eficiência do prédio público.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 49/2.025 – L.C., datado em 27 de Fevereiro de 2025, emitido pela Procuradora Chefe Administrativa, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

### **DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **JL Comércio de Vidros e Alumínios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.157.920/0001-08, para a Aquisição de materiais para manutenção predial;

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 50.868,39 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 28 de Fevereiro de 2025.

**Jamil Torquato Pereira**

Secretário Municipal de Administração

Departamento de Licitação e Contratos